



Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.167, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre os feriados religiosos do Jubileu do Senhor Bom Jesus em 2018, e dá outras providências.”

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 99, I, “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.533, de 06 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 2.140, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o dia do Senhor Bom Jesus, padroeiro do Município de Matozinhos, é comemorado no dia 14 de setembro;

CONSIDERANDO que o primeiro dia subsequente ao encerramento das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, também é declarado feriado religioso, nos termos da lei;

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo no artigo 2º da Lei 1.533, de 06 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 2.140, de 15 de junho de 2011, fica declarado feriado Municipal o dia 17 de setembro de 2018, segunda-feira.

Art. 2º - Em virtude dos feriados municipais dos dias 14 e 17 de setembro de 2018, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nestas datas.

Art. 3º - Considerando a necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais, emergenciais da área de saúde e coleta de lixo, indispensáveis



Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

por sua natureza, cada Secretaria deverá formular a escala de plantão de seus setores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matozinhos, 03 de setembro de 2018.



ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Gabinete, data supra.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete.